

EDITAL Nº 99, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 84, de 17 de maio de 2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2022,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 113, de 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o reposicionamento no final de lista de classificados de candidatos convocados na primeira convocação;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde da servidora matriculada sob nº 11584;

CONSIDERANDO o pedido rescisão de contrato da servidora matriculada sob nº 17086/2;

CONSIDERANDO a desistência da candidata convocada no edital nº97 de 1 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado e reposicionada no final da lista, dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital de abertura nº 84, de 17 de maio de 2022, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o **dia 9 de agosto de 2023**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CARGO: SERVENTE GERAL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
13º	29	Diego Iuri Dos Santos

Art. 2º a candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- j) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
- k) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- l) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

n) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até 9 de agosto de 2023, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeireiro, 7 de agosto de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeireiro